



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PARECER
CONJUNTO Nº 001/2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em decisão terminativa, sobre a Prestação de Contas 002/2021 - PROCESSO TC N.º 04859/16 - Acompanhamento de Gestão - PCA - Prestação de Contas Anuais - Exercício Financeiro 2015- Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior.

RELATORES: Vereadora ROSANE MARIA DE ALMEIDA e Vereador
FABIANO OLIVEIRA DE ANDRADE

I – RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas anuais, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito do Município de Itabaiana, Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Junior.

II – ANÁLISE

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decidiu, através do Parecer PPL TC 269/19, emitir parecer contrário à aprovação das contas de governo em decorrências das seguintes constatações: déficit na execução orçamentária, no total de R\$ 6.910.386,43; déficit financeiro de R\$ R\$ 5.610.448,76; gastos com pessoal do Poder Executivo representando 66,41% da RCL, infringindo o art. 20, III, “b”, da LRF, sem adoção das providências efetivas; elevada contratação por excepcional interesse público, sem observância do concurso público, bem como de comissionados, contribuindo, inclusive, para a ultrapassagem do limite da despesa com pessoal estabelecido pela LRF; e desvio de bens e/ou recursos públicos, no valor de R\$ 1.038.286,79, relativamente a combustíveis



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

(elevado consumo sem a devida justificativa), com as ressalvas contidas no art. 138, VI, do RITCE-PB.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **MANUTENÇÃO** do Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba face à prestação de contas anuais, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito do Município de Itabaiana, Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Junior. Sendo assim, as Comissões ora reunidas resolvem ACOMPANHAR o Parecer do Tribunal de Contas, **REPROVANDO** as contas em tela.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2021.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

Rosane Maria de Almeida
Presidente

Arnaldo de Arruda Barbalho
Segundo
Vice-Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Membro

**Comissão de Orçamento e
Finanças**

Fabiano O. de Andrade
Presidente

Cláudio Roberto Pereira de
Aguiar
Vice-Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Membro